

LEI MUNICIPAL N.º 751/05

Novo Tiradentes(RS), 15 de agosto de 2.005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte caracterização.

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. E Habitação

Unidade: 01- Secretaria Municipal Obras Públicas, San. E Habitação

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 015 - Edificação pública

ATIVIDADE: 2.062 - Manutenção do parque de máquina

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.0001	Outras obras e instalações	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de recursos da redução do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração